DECRETO N° 4.906/2024

DISPÕE SOBRE PRESCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 47,V e 234 da Lei Municipal nº 1.398/2020 – Código Tributário Municipal e com fundamento no Art. 156, V e Art. 174 do Código Tributário Nacional;

DECRETA:

Art.1° Fica prescrita a Dívida Ativa da inscrição 0000021411, **MERCEARIA VILA BETANEA LTDA, CNPJ:** 09.626.611/0001-14, referente aos anos de 2016 e 2017, no valor de R$: 3.345,87 (três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), conforme Protocolo GED 2.6.761/2024.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 31 de outubro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOAO PAULO SCHETTINO MINETI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal